



CONTRATO nº 07/2016

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP**, autarquia estadual de ensino superior, situada nesta Cidade, na Av. Getúlio Vargas, nº 850, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, neste ato representada por sua Reitora, Professora Me. Fátima Aparecida da Cruz Padoan, com RG nº 4.337.923-2 e CPF nº 601.810.109, doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de autarquia, conforme Lei Estadual nº 9.663, de 16 de julho de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380, Município de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Drª Berenice Quinzani Jordão, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da **Dispensa de Licitação nº 25/2016**, homologada no dia 01 de julho de 2016, com fundamento no Art. 34, inciso XI da Lei Estadual nº 15.608/2007 e, subsidiariamente, pelas disposições do art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes e cláusulas adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnico-especializados de elaboração, preparação, diagramação, impressão, embalagem e guarda de provas, impressão dos gabaritos do primeiro e do segundo dia de provas e a sua posterior leitura (cartões-resposta), para o Vestibular 2017, tendo como estimativa a participação de 6.000 (seis mil) candidatos, em 2 (dois) dias de provas, totalizando 12.000 (doze mil) impressões de provas, impressão e embalagem de 6.000 (seis mil) folhas de redação e a impressão, leitura e embalagem de 12.000 (doze mil) gabaritos de respostas, nos termos da Proposta Técnica nº 03/2016, a qual integra este instrumento para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, ou até consecução plena do objeto contratado, o que primeiro vier a ocorrer.



[Handwritten signature]
1



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ELABORAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

3.1 - As provas serão inéditas, exigindo-se que o candidato demonstre aptidão para prosseguir estudos, através de cobranças baseadas no conhecimento mínimo, a nível de Ensino Médio, de acordo com os conteúdos constantes no Anexo I.

3.2 - Para o Vestibular de 2017, com provas nos dias 20 e 21 de novembro de 2016, serão confeccionadas 6.000 (seis mil) provas para cada dia, com o total de 110 (cento de dez) questões e 04 (quatro) textos, excertos para o suporte do desenvolvimento do tema da Redação, assim distribuídas:

- Caderno de Provas 1:

- 04 (quatro) excertos para o tema da redação;
- 30 (trinta) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- 10 (dez) questões de Língua Estrangeira Moderna - Inglês;
- 10 (dez) questões de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol.

- Caderno de Provas 2:

- 08 (oito) questões de Biologia;
- 07 (sete) questões de Filosofia;
- 07 (sete) questões de Física;
- 08 (oito) questões de Geografia;
- 08 (oito) questões de História;
- 08 (oito) questões de Matemática;
- 07 (sete) questões de Química;
- 07 (sete) questões de Sociologia.

3.2.1-As questões objetivas elaboradas serão do tipo (a/b/c/d/e), apresentando 05 (cinco) alternativas de respostas, com 1 (uma) alternativa correta.

3.3 - Cada disciplina deverá conter, aproximadamente, 45% (quarenta e cinco por cento) das questões com nível médio de dificuldade, 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) com nível alto de dificuldade e 27,5 % (vinte e sete vírgula cinco por cento) com nível baixo de dificuldade.

3.4 - A elaboração das Provas para o Vestibular 2017 será planejada atentando-se para o modelo da CONTRATANTE, sendo coordenada por técnicos especializados em medidas educacionais, que se responsabilizem pela qualidade técnica, assegurando o poder de seletividade dos instrumentos de medida.





3.5 - Os procedimentos adotados pela CONTRATADA para a elaboração das provas deverão garantir o ineditismo dos itens, criatividade na proposta das provas, seleção de questões que verifiquem aptidões intelectuais, qualidade técnica na montagem dos instrumentos, validade do conteúdo selecionado, fidedignidade e adequação da dificuldade prevista no nível da clientela.

3.6 - A elaboração das provas será feita observando-se as informações fornecidas pela CONTRATANTE (Anexo I) quanto à clientela, ao seu Projeto Acadêmico, aos cursos oferecidos e ao Processo Seletivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços serão executados pela Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS), sob a responsabilidade de sua coordenadora, Prof^a. Dra. Cristina Valéria Bulhões Simon, considerando os termos do presente contrato.

4.2 - A metodologia dos trabalhos, objeto deste contrato, para realização do processo Seletivo Vestibular 2017, será desenvolvida de acordo com a Proposta Técnica nº 03/2016, apresentada à CONTRATADA e conforme descrito no item 1.1 do presente contrato.

4.3 - O Processo Seletivo Vestibular 2017 da UENP será realizado nos campi da CONTRATANTE, nas datas previamente estipuladas em Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Proteger as informações durante toda a realização dos serviços, com acesso restrito a pessoas autorizadas, monitoramento do prédio de gráfica própria da COPS/UENP por câmeras de segurança, e proteção das informações por sistema de alarme e cofre de segurança.

5.2 - Preparar o material, Cadernos de Provas, Gabaritos de Respostas e Folhas de Redação em quantidade adequada para atendimento do processo de seleção, impressão, conferência, embalagem, procedimento de lacre e armazenamento até o dia 17 de novembro de 2016.

5.3 - Preparar as provas personalizadas com o nome do candidato e local de sua realização, acondicionadas em envelopes indevassáveis, etiquetados e organizados por sala e entregues em malotes individuais separados por local de prova.





5.4 - Utilizar na elaboração do material, objeto deste contrato, impressoras digitais *laser*, de alto volume, com capacidade total de impressão de cerca de 250 páginas por minuto, com acabamento *in-line* e grampeamento automático.

5.5 - Disponibilizar o material para retirada, nas dependências da COPS, pela CONTRATANTE, no dia 18 de novembro de 2016, no horário compreendido entre 8h e 12h.

5.6 - Apresentar relatório técnico das atividades realizadas no cumprimento do objeto contratado.

5.7 - Manter as condições de habilitação durante a execução do presente contrato, bem como as qualificações técnicas exigidas por ocasião do procedimento de contratação direta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Disponibilizar banco de dados dos candidatos à COPS/UENL, com os locais de aplicação e capacidades de salas, bem como a destinação de locais e tipos de provas para atendimento de pessoas com deficiência, se houver, até o dia 4 de novembro de 2016.

6.2 - Fornecer o papel (tamanho A4 branco - 75 gr) necessário para o número total de impressões das provas, inclusive papel em tamanho especial caso sejam necessárias impressões de provas ampliadas e o papel para impressão das folhas de redação, branco (120 gr).

6.3 - Fornecer à CONTRATADA, sempre que esta solicitar, as informações necessárias à execução dos serviços, mantendo as condições de sigilo estipuladas neste instrumento.

6.4 - Retirar o material, objeto deste contrato, nas dependências da COPS no dia 18 de novembro de 2016, na forma prevista no item 5.5 da cláusula anterior.

6.5 - Efetuar o pagamento dos serviços à CONTRATADA na forma prevista na cláusula sétima deste instrumento.





6.6 - Publicar ou fazer publicar na Imprensa Oficial do Paraná, a dispensa de licitação e o extrato deste contrato, nos termos previstos nos artigos 35, § 2º e 110, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATADO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A título de remuneração pela execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 67.507,14 (sessenta e sete mil, quinhentos e sete reais e quatorze centavos) pelos serviços relativos ao Vestibular 2017.

7.2- O pagamento será efetuado em duas (duas) parcelas, conforme segue:

A 1ª parcela, no valor de **R\$ 40.504,28 (quarenta mil, quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos)** até 10 (dez) dias após o recebimento do material pela CONTRATADA UENP.

A 2ª parcela, no valor de **R\$ 27.002,86 (vinte e sete mil, dois reais e oitenta e seis centavos)** até 10 (dez) dias após a leitura e entrega dos resultados dos cartões-resposta (gabaritos 1 e 2).

7.3 – Na hipótese de o número de candidatos no Vestibular 2017 ultrapassar 6.000 (seis mil) inscritos, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos) por candidato excedente.

7.4 - A CONTRATANTE efetuará o pagamento em conta corrente indicada pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Guia de Arrecadação/Recibo ou fatura da prestação dos serviços executados para a UENP, cabendo a esta aprovar e atestar o recebimento dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização deste contrato ficará sob a responsabilidade, no âmbito da UENP, da Comissão de Processo Seletivo de Vestibular 2017 nomeada pela Portaria/GR nº 114/20016 a quem competirá atestar os serviços executados, bem como comunicar à CONTRATADA, por escrito, quando estes forem realizados em desacordo com a Proposta Técnica.

8.2 - A fiscalização no âmbito da UEL será efetuada pelo servidor Roberto Mantoani, lotado na Coordenadoria de Processos Seletivos (COPS), ou outro





profissional que eventualmente venha substituí-lo na respectiva função, a quem competirá acompanhar a execução dos serviços na forma contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços previstos na cláusula primeira, sujeitará a CONTRATADA à aplicação da multa diária de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso até o máximo de 15 (quinze) dias, quando então será considerada inadimplente para todos os efeitos legais.

9.2 - A inadimplência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante regular procedimento administrativo:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesas decorrentes da execução do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária: 45.48.0001-3390 3900, Fonte nº 250 do orçamento geral da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato será rescindido, de pleno direito, como prevê o Art. 128 da Lei Estadual nº 15.608/2007, desde que ocorram quaisquer das hipóteses previstas no Art. 129 e incisos da mesma lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente contrato será publicado, por extrato, nos termos do Art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007, por incumbência da Contratante.





DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integra este Contrato de Prestação de Serviços para todos os efeitos legais, o Ofício nº 093/2016-GR/UENP e a Proposta Técnica nº 03/2016.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, 13 de julho de 2016.

CONTRATANTE:

FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná

CONTRATADA:

BERENICE QUINZANI JORDÃO
Reitora da Universidade Estadual de Londrina

Prof. Dr. Ludoviko Comascioli dos Santos
Reitor em Exercício

TESTEMUNHAS:

Danielli Pires
RG 6.736.368-0 - SSP - PR

Valdomiro Kazmierczak
RG 1.123.257 - SSP - PR

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 036/16-DMP PREGÃO ELETRÔNICO PROC. 2112/16
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, através da Diretoria de Material e Patrimônio, comunica o ato de homologação e adjudicação pela Pró-Reitora de Administração Prof.ª Maria Helena Ambrosio Dias, nesta data, conforme proposta formulada pelo (a) respectivo (a) pregoeiro (a). Maringá, 03 de agosto de 2016. Robson Gonçalves da Silva - Diretor de Material e Patrimônio.

EDITAL Nº 066/16-DMP PREGÃO PRESENCIAL PROC. 1867/16
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, através da Diretoria de Material e Patrimônio, comunica o ato de homologação pela Pró-Reitora de Administração Prof.ª Maria Helena Ambrosio Dias, nesta data, conforme proposta formulada pelo (a) respectivo (a) pregoeiro (a). LICITAÇÃO FRACASSADA. Maringá, 11 de agosto de 2016. Robson Gonçalves da Silva - Diretor de Material e Patrimônio.

REVOGAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 4251/16
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, através da Diretoria de Material e Patrimônio, torna pública a decisão do Magnífico Reitor abaixo discriminada: 1. REVOGAÇÃO do ato de ratificação constante do Termo de Dispensa nº 044/16-DMP, tornando-o nulo para quaisquer efeitos jurídicos, sobrestando todos e quaisquer procedimentos objetivando a aquisição de ração para peixes, mediante dispensa de licitação, através das empresas ALISUL ALIMENTOS S/A e INVIVO NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA. Maringá, 16 de agosto de 2016. Robson Gonçalves da Silva - Diretor de Material e Patrimônio.

75927/2016

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/16-DMP

RATIFICAÇÃO PROC. Nº 5912/16
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, através da Diretoria de Material e Patrimônio, comunica que efetivou a seguinte aquisição:- Objeto: Aquisição de materiais para laboratório com marca específica - fonte 281. - Empresa: GE Healthcare Life Sciences do Brasil - Comércio de Produtos e Equipamentos para Pesquisa Científica e Biotecnologia Ltda. - Valor total da aquisição: R\$ 1.592,49. - Autorizado pela Pró-Reitora de Administração em 16/08/16 - Prof.ª Maria Helena Ambrosio Dias. - Ratificado pelo Reitor em 16/08/16 - Prof. Dr. Mauro Luciano Baesso. - Forma de contratação: Art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c Art. 33, I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007. Maringá, 16 de agosto de 2016. Robson Gonçalves da Silva. Diretor de Material e Patrimônio.

75980/2016

UENP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
Processo nº 10.001-225/2016
Dispensa nº 25/2016
EXTRATO DE CONTRATO nº 07/2016

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP.
CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL.
OBJETO: prestação de serviços técnico-especializados de elaboração, preparação, diagramação, impressão, embalagem e guarda de provas, impressão dos gabaritos do primeiro e do segundo dia de provas e a sua posterior leitura (cartões-resposta), para o Vestibular 2017, tendo como estimativa a participação de 6.000 (seis mil) candidatos, em 2 (dois) dias de provas, totalizando 12.000 (doze mil) impressões de provas, impressão e embalagem de 6.000 (seis mil) folhas de redação e a impressão, leitura e embalagem de 12.000 (doze mil) gabaritos de respostas, nos termos da Proposta Técnica nº 03/2016, a qual integra este instrumento para todos os efeitos legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.48.0001-3390 3900, Fonte nº 250.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.507,14 (sessenta e sete mil, quinhentos e sete reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 13/07/2016.
Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

75578/2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP
Processo nº 10001-332/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2016
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo e ratifico para todos os efeitos de direito a Dispensa de Licitação nº 31/2016, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), em favor da empresa FILGUEIRAS & CIA. LTDA. - ME referente a contratação de serviços gráficos (Cartilha de Educação em Direitos Humanos - projeto gráfico, ilustração, diagramação, revisão e impressão), referente ao T.C. 151/2014, Programa Universidade sem Fronteiras.

Jacarezinho, 12 de agosto de 2016.
Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

75829/2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

Processo nº 10001-202/2016
Pregão Presencial nº 17/2016
HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os efeitos de direito, a Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 17/2016, que possui como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para a frota UENP, no valor total de R\$ 113.978,00 (cento e treze mil, novecentos e setenta e oito reais), em favor da empresa CPA - COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA., referente aos Lotes 01 e 02.

Jacarezinho, 15 de agosto de 2016.
Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Reitora

75780/2016

UEPG

EXTRATO DE CONTRATOS

• 1.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 077/2015

Processo: Pregão Presencial n.º 003/2015. Objeto: Prestação de serviços de Confeção de próteses odontológicas. Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA. Contratada: LABOR DESIGN - PRÓTESE ODONTOLÓGICA ESPECIALIZADA LTDA. Prazo de vigência prorrogado: até 2/8/2017. Valor unitário reajustado: R\$ 221,00 - item 1; R\$ 268,00 - item 2; 282,00 - item 3; R\$ 275,00 - item 4; R\$ 160,00 - item 5. Valor aditado: 115.165,00. *Aditivo com fulcro no artigo 103, II, da Lei Estadual 15.608/2007.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2016.
Diretoria de Material e Patrimônio
Rodrigo Zardo
Diretor

75865/2016

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Hospital Universitário

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

Pregão Eletrônico n.º 032/2016 - Processo n.º 018750

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. Empresa: ORION FARMACÊUTICA LTDA. - ME. Lote 1: R\$ 2.789,00; Lote 6: R\$ 60.036,00; Lote 12: R\$ 64.140,00; Lote 13: R\$ 20.990,00; Lote 21: R\$ 13.600,00. Empresa: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP Lote 2: R\$ 2.950,00; Lote 11: R\$ 8.325,00. Empresa: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Lote 5: R\$ 149.985,90. Empresa: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. - ME. Lote 8: R\$ 3.980,00. Empresa: MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. - ME. Lote 9: R\$ 20.780,00; Lote 15: R\$ 9.160,00. Empresa: UNI EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - EPP Lote 10: R\$ 8.996,25. Empresa: LINUS MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP. Lote 16: R\$ 3.200,00; Lote 17: R\$ 908,84; Lote 18: R\$ 4.224,48; Lote 19: R\$ 8.934,96; Lote 20: R\$ 15.109,19. Empresa: MEDK RES IMP. E COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - EPP. Lote 23: R\$ 17.500,00. Empresa: MED-CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. - EPP. Lote 24: R\$ 28.350,00. Lotes 3, 4, 7, 14 e 22: FRACASSADOS.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2016.
Amaury dos Martyres
Pró-reitor de Assuntos Administrativos

75891/2016

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Hospital Universitário

HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, o seguinte processo:

Pregão Eletrônico n.º 048/2016 - Processo n.º 019039

Objeto: Aquisição de carrinhos de medicamentos, estações de trabalho, consultório odontológico e geladeiras para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais. Empresa: MEA MODUL LTDA. - EPP. Lote 1: R\$ 48.849,00; Lote 2: R\$ 19.483,13; Lote 3: R\$ 7.014,37. Empresa: T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME. Lote 4: R\$ 34.990,00. Empresa: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA. - ME. Lote 5: R\$ 3.221,60.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2016.
Amaury dos Martyres
Pró-reitor de Assuntos Administrativos

75890/2016